

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 386, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa SERES nº 02, de 14 de janeiro de 2013, publicada em 15 de janeiro de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 17/2014/CGARCES/DIREG/SERES, Processo SEI nº 23000.016783/2017-03, e nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos, em caráter excepcional, os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior citadas no Anexo desta Portaria ficam convocadas a celebrar Protocolo de Compromisso com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, com a finalidade de sanear as fragilidades identificadas por ocasião da avaliação in loco.

Parágrafo único. O Protocolo de Compromisso citado no caput tramitará via sistema e-MEC, no âmbito de processo de Renovação de Reconhecimento a ser aberto de ofício em até 60 dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo ficará condicionada ao cumprimento, por parte das Instituições de Educação Superior, das obrigações acordadas no Protocolo de Compromisso citado no artigo anterior.

Parágrafo único. A não celebração do Protocolo de Compromisso, bem como o cumprimento insatisfatório das obrigações nele assumidas, implicará a instauração de Processo Administrativo objetivando a cassação do ato autorizativo de funcionamento do curso, nos termos do Art. 39, parágrafo único, combinado com o inciso II do art. 63 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	200903987	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE VAZANTE	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 1.401, SERRA DOURADA, VAZANTE/MG
2	201102028	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE PERNAMBUCO	FUNDACAO UNIVERSITARIA DE JABOATAO DOS GUARARAPES	RUA DO PROGRESSO, 441, SOLEDADE, RECIFE/PE
3	201114171	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SÃO TOMAZ DE AQUINO	SESTAS - SOCIEDADE DE ESTUDOS SAO TOMAZ DE AQUINO - ME	RUA DO QUEIMADO, Nº 17, LAPINHA, SALVADOR/BA

4	201114170	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SÃO TOMAZ DE AQUINO	SESTAS - SOCIEDADE DE ESTUDOS SAO TOMAZ DE AQUINO - ME	RUA DO QUEIMADO, Nº 17, LAPINHA, SALVADOR/BA
5	201207416	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO	AV. JEFFERSON GITIRANA, 1422, CÍCERO PASSOS, PIRAPORA/MG
6	200903514	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE GOVERNADOR VALADARES	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	R.MANOEL BYRRO, 241, VILA BRETÁS, GOVERNADOR VALADARES/MG
7	201011519	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LEOPOLDINA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA CARMITA MONTEIRO, S/N, CHÁCARA DONA EUZÉBIA, LEOPOLDINA/MG
8	200903516	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE GOVERNADOR VALADARES	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	R.MANOEL BYRRO, 241, VILA BRETÁS, GOVERNADOR VALADARES/MG
9	201104136	TEOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ	SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VALE -SOBPEV	RUA SÃO PEDRO, 880, CENTRO, TERESINA/PI
10	201102658	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR	DISTRIBUIDORA DE DERIV. PET. PINHEIRO LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBTISCHECK, 300, CANARINHO, BOA VISTA/RR
11	201358016	GEOGRAFIA (Licenciatura)	130 (cento e trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	BR - 316, KM 65, DA RODOVIA BELÉM - BRASÍLIA, S/N, N/I, SAUDADE, CASTANHAL/PA
12	201207109	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5, S/N, MARTÍRIO, AMPARO/SP
13	200903841	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ITANHANDU	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ALEXANDRE MOREIRA, 291, CENTRO, ITANHANDU/MG
14	201002134	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, 595, TÉRREO, JARDIM SUMARÉ, ARAÇATUBA/SP

(Publicação no DOU n.º 82, de 02.05.2017, Seção 1, páginas 30 e 31)

**SANTOS JR. CONSULTORIA EDUCACIONAL - CNPJ 11.052.619/0001-66**

Rua Antonio Cia, 400 – Americana-SP – 13477-450 – (19) 3468 4364

[www.santosjunior.com.br](http://www.santosjunior.com.br)